

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 048/92-CEPE,
QUE REGULA O PROJETO DO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DE
PESQUISA.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e estatutá-
rias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e
Extensão, em sua reunião de 30 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na estrutura curricular do Curso
de Especialização em Metodologia de Pesquisa, por imperativo da Lei nº
12/83 de 06/10/83, a disciplina Metodologia do Ensino Superior com
carga horária de 60 horas e 04 créditos.

Art. 2º - Alterar a carga horária das disciplinas
Estatística II e Metodologia de Pesquisa II para 30 horas e os crédi-
tos para 02.

Parágrafo Único - Esse artigo não tem validade
para os alunos ingressantes em 92.1.

Art. 3º - Os alunos ingressantes em 92.1 terão a
disciplina Metodologia do Ensino Superior como pré-requisito para a de-
fesa de suas monografias.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista, 30 de junho de
1993.


PROF. PAULO DE TASSO ANDRADE AUKAR
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA

CONFERE COM O ORIGINAL


R. S. ...
Séc. dos Orgãos Lot. 54, 1-03